PORTARIA/SEINFRA Nº 171, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil Jessika Garcia Brito, matricula nº 11201061, CREA 24314-D/GO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 089/2014, firmado com a empresa Nasa Construtora LTDA, referente a construção do Prédio da Central Analítica (CEPAM) UNITINS de Palmas - TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PORTARIA/SEINFRA Nº 172, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Secretário Executivo da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.751-DSG, de 16 de outubro de 2013, e:

I - DESIGNAR o Téc. em Operações de Suporte e Desenvolvimento ALCIDES TAVARES DOS REIS, matricula nº 828859-3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 104/2014, firmado com a empresa VALE DO AÇO COM. REPRES. E SERVIÇOS DE DERIVADOS DO AÇO E MÁQ. AGRICOLAS LTDA - ME, referente Cont. 070/2013 ATS: contratação de empresa especializada para implantação de sistemas individuais de abastecimento de água com intuito de promover o acesso a água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região sudeste do Estado do Tocantins, referente ao lote 02.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA SEMADES Nº 108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1°. Interromper a fruição das férias da servidora ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, Economista nº funcional 685450-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 09/09/2014 a 23/09/2014, a partir de 15/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruir os 09 (nove) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA DE CONTRATO Nº 12/2014

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, inscrita no CNPJ/MF nº 05.016.202/0001 - 45, neste ato, representada pelo seu Secretário o Senhor ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 523.376, emitida pela SSP-DF e do CPF sob o n.º 182.290.851-53, torna público a errata sobre o CONTRATO Nº 12/2014, consoante processo administrativo nº 2014.39000.00022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.202, página 12, de quinta feira, 28 de agosto de 2014:

ONDE CONSTA:

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 44.638,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais).

PASSE A CONSTAR:

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 33.499,98 (Trinta e Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Palmas, 15 de SETEMBRO de 2014.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2014.39000.000080
Concedente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES
Convenente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
Objeto do CONVÊNIO:
1. Do objeto: Tem por objeto o alcance, pela FAPTO, dos serviços de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago que é um trabalho de análise e sistematização de dados que tem por objetivo munir o Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães com informações estratégicas, de fácil compreensão, para auxílio à sua tomada de decisões, tudo conforme o projeto que é parte integrante do processo 2014.39000.000080
2. Da fundamentação legal: O presente Convênio reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Do valor Estimado: O presente Convênio terá o valor estimado de R$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente Termo de Convênio e seu Plano de Trabalho.
4. Da Vigência: O presente Convênio terá o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses a partir da data da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 18 (dezoito) meses, por termo aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias de antecedência.
5. Data da assinatura: 15 de AGOSTO de 2014.
Signatários: ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da Concedente
CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO - Representante da Convenente

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO Nº 24/2013

O Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, informa à empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, a paralisação temporária do Contrato nº 24/2013.

Informo que estou paralisando o andamento do respectivo contrato por conveniência administrativa, e com vistas a execução em momento oportuno.

Esta ordem de paralisação possui efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2014.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2014.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 51, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Temporária de Análise de Infrações do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e,

Considerando que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é o órgão estadual responsável pela aplicação de multas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, respeitando o caráter de abrangência do dano;

Considerando o grande número de apelos e recursos contra as decisões de manutenção de multas, sanções e embargos o que tem acarretado grande esforço do NATURATINS em análise de recursos em primeira e segunda instância;

Considerando que de acordo com o inciso XIII do Art. 2º Decreto 3.603/09, compete também ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA decidir em ultima instância os recursos interpostos contra as decisões do NATURATINS.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Câmara Técnica Temporária de Análise de Infrações, conforme aprovado na 41ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, realizada no dia 27 de agosto de 2014, tendo por competência:

I. Analisar os recursos contra as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, como última instância administrativa;

II. Emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada;

III. Relatar e submeter à aprovação do Plenário, assunto a ela pertinente;

IV. Definir procedimentos para as atividades da referida Câmara;

V. Convocar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Temporária de Análise de Infrações será composta pelas seguintes instituições:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;

IV. Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS;

V. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO;

VI. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VII. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

Art. 2º. A Câmara Técnica Temporária terá duração de um (01) ano, prorrogável por igual período, quando deverá apresentar os resultados dos trabalhos à plenária do COEMA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser convocada pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
PRESIDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 39, em 10 de janeiro de 2014, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 — pág. 1
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.845.200,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			100.000,00
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.91.13	0100	100.000,00
020	CASA CIVIL			1.200,00
09020.04.126.1040.2387	Manutenção de serviços de informática			1.200,00
		3.3.90.30	0100	1.200,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			100.000,00
		3.3.90.36	0100	50.000,00
		3.3.90.37	0100	50.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			6.000,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			6.000,00
		3.3.90.14	0100	6.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			380.000,00
09060.04.122.1060.2314	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			380.000,00
		3.3.90.39	0100	380.000,00
070	CASA MILITAR			56.000,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos			56.000,00
		3.1.91.13	0100	56.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			1.202.000,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos			1.052.000,00
		3.1.90.12	0100	1.040.000,00
		3.1.90.92	0100	12.000,00
09090.06.122.1043.2405	Manutenção de serviços de transporte			150.000,00
		3.3.90.39	0225	150.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			13.860,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMTO			910,00
10070.06.182.1020.4210	Manutenção do Corpo de Bombeiros			910,00
		3.3.90.47	0240	910,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			12.950,00
10930.23.695.1009.4234	Ordenamento da atividade turística			6.150,00
		3.3.90.14	0100	6.150,00
10930.23.695.1009.4285	Realização de estudos, planos e pesquisas			6.800,00
		3.3.90.14	0100	6.800,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			26.720,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			26.720,00
13010.04.122.1033.2226	Fortalecimento do desenvolvimento regional e local			720,00
		3.3.90.92	0100	720,00
13010.04.122.1079.2280	Manutenção de recursos humanos			26.000,00
		3.1.90.96	0100	26.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			251.933,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			210.100,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional			52.000,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00
		3.3.90.48	0211	50.000,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			158.100,00

ANEXO I — TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 — pág. 2
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

		3.3.90.36	0225	9.900,00
		3.3.90.93	0100	35.000,00
		4.4.90.51	0100	13.200,00
		4.4.90.51	0225	100.000,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			41.833,00
20340.24.722.1018.4179	Retransmissão de sinal			12.833,00
		3.3.90.39	0100	12.833,00
20340.24.722.1018.4462	Produção e promoção de conteúdos jornalísticos, de entretenimento e eventos			29.000,00
		3.3.90.14	0240	14.000,00
		3.3.90.39	0240	15.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00
24830.09.122.1083.4389	Capacitação de servidores			50.000,00
		3.3.90.39	0241	50.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			15.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			15.000,00
28710.04.122.1088.4341	Manutenção de recursos humanos			15.000,00
		3.1.90.13	0100	15.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			33.807.118,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			33.807.118,00
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocantinense do SUS			105.000,00
		3.1.90.11	0102	100.000,00
		3.1.91.13	0102	5.000,00
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins			160.000,00
		3.1.90.11	0102	160.000,00
30550.10.125.1021.4180	Fortalecimento da auditoria do SUS			35.000,00
		3.3.90.36	0248	35.000,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			200.000,00
		3.1.90.11	0102	200.000,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			17.600.000,00
		3.1.90.11	0102	13.000.000,00
		3.1.90.13	0102	600.000,00
		3.1.91.13	0102	4.000.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			14.252.118,00
		3.3.90.30	0102	129.442,00
		3.3.90.39	0102	2.060.165,00
		3.3.90.39	0250	6.384.151,00
		3.3.90.47	0102	200,00
		3.3.90.92	0102	25.125,00
		3.3.90.92	0250	96,00
		3.3.90.93	0102	5.652.939,00
30550.10.305.1021.3126	Reestruturação da rede de serviços de vigilância em saúde			155.000,00
		4.4.90.51	0225	155.000,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins			1.300.000,00
		3.1.90.11	0102	600.000,00
		3.1.91.13	0102	700.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			220.691,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			220.691,00
31010.06.122.1020.2203	Manutenção do centro integrado de operaçãoes aéreas			144.524,00
		3.3.90.30	0100	144.524,00
31010.06.181.1020.2269	Reaparelhamento das unidades de segurança pública			76.167,00
		4.4.90.92	4219	76.167,00